

# **RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DEFIS COREN-CE 2023**

**FORTALEZA – CE  
2024**

## **RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2023**

O presente relatório tem por finalidade demonstrar as principais ações do Departamento de Fiscalização (DEFIS) do Conselho Regional de Enfermagem do Ceará/COREN-CE no exercício de 2023, no período de janeiro à setembro, apresentado ao Plenário do Coren/CE, como prestação de contas ordinária anual a que este Departamento está obrigado nos termos da Resolução Cofen Nº 617/2019, que normatiza o funcionamento do Sistema de Fiscalização do Exercício Profissional da Enfermagem e dá outras providências (em vigor a partir de 23 de dezembro de 2019), e Lei Nº 5.905/73, de 12 de julho de 1973, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem.

### **Unidades de Fiscalização:**

#### **Sede: Fortaleza/Gerência do Departamento de Fiscalização**

Presidente: Dra. Ana Paula Brandão da Silva Farias

Gerente de Fiscalização: Dra. Marylin Martins Rabelo

### **Fiscais Sede:**

1. Adna de Araújo Silva
2. Amanda Souza de Oliveira Filomeno
3. Andréia Régia de Matos Rodrigues Serafim
4. Cleyre de Oliveira Cidrack Chaves
5. Cremeilda Dantas de Abrantes Lobo
6. Juliana Maria Gurgel Passos Costa
7. Mitz Maria Feitosa Germano
8. Ocivan de Souza Furtado
9. Sandra Valesca Vasconcelos Fava

## **Unidades de Fiscalização descentralizadas:**

### **Subseção: Cariri – Juazeiro do Norte**

#### **Fiscais:**

1. Ana Gláucia Torres Araújo
2. Naidhia Alves Soares Ferreira

### **Subseção: Noroeste – Sobral**

#### **Fiscais:**

1. José Passos da Silveira
2. Maria de Lourdes Albuquerque Gomes

### **Região Vale do Jaguaribe – Limoeiro do Norte**

#### **Fiscal:**

1. Ana Waleska de Freitas Magno

## 1. INTRODUÇÃO

O presente relatório tem por objetivo apresentar as ações de fiscalização do Departamento de Fiscalização/DEFIS do Conselho Regional de Enfermagem do Ceará, da gestão do DEFIS, de acordo com a Resolução **Cofen Nº 725/2023**, que estabelece normas e diretrizes para o Sistema de Fiscalização dos Conselhos de Enfermagem, e dá outras providências (em vigor a partir de 01 de janeiro de 2024), e **Lei Nº 5.905/73, de 12 de julho de 1973**, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem.

O Departamento de Fiscalização do Conselho Regional de Enfermagem do Ceará, está estruturado em três unidades operacionais, composta pela sede do DEFIS em Fortaleza, e por (2) duas Subseções descentralizadas, sediadas nas cidades de Sobral e Cariri, subordinadas a Gerência do DEFIS na sede do COREN/CE.

O quadro de Fiscais, atualmente, é composto por 14 (quatorze) profissionais, sendo 02 (dois) Fiscais na Subseção Cariri, 02 (dois) na Subseção Noroeste, 01 (um) fiscal na Região Vale do Jaguaribe e 09 (nove) fiscais na sede (incluindo a gerente de fiscalização).

As ações de fiscalização do DEFIS são programadas anualmente através do Planejamento Anual de Fiscalização (PAF), através de territorialização das instituições de saúde do estado do Ceará (realizada nova distribuição de instituições entre os fiscais), utilizando como fonte de pesquisa o CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, sites locais das prefeituras municipais e outros. O objetivo do PAF é permitir a realização e avaliação das ações de fiscalização do Departamento de Fiscalização - DEFIS de maneira sistemática.

As fiscalizações são programadas mensalmente, conforme o que foi planejado para cada ano, além da livre demanda gerada pela parceria eficaz com o Ministério Público Estadual e do Trabalho, Conselho Estadual de Fiscalização, sindicatos das categorias, averiguação de denúncias, que são encaminhadas ao

DEFIS pelo Plenário e pela Ouvidoria do COREN-CE, e por determinações da Presidência do Regional (Força Tarefa).

## **2. PLANEJAMENTO E GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO:**

A Lei Nº 5.905/73, de 12 de julho de 1973, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências, determina através do Art. 15, que compete aos Conselhos Regionais:

- I – Deliberar sobre inscrição no Conselho e seu cancelamento;*
- II – Disciplinar e fiscalizar o exercício profissional, observadas as diretrizes gerais do Conselho Federal;***
- III – Fazer executar as instruções e provimentos do Conselho Federal;*
- V – Conhecer e decidir os assuntos atinentes à ética profissional, impondo as penalidades cabíveis;*
- (...)*
- VI – Elaborar a sua proposta orçamentária anual e o projeto de seu regimento interno e submetê-los à aprovação do Conselho Federal;*
- (...)*
- VIII – Zelar pelo bom conceito da profissão e dos que a exerçam;*
- IX – Publicar relatórios anuais de seus trabalhos e relação dos profissionais registrados;*

A Lei nº 5.905/73 criou um órgão federal para fiscalizar e disciplinar o exercício da profissão de enfermagem no Brasil, e fixou competência administrativa à entidade para normatizar, **fiscalizar e disciplinar a atuação dos profissionais envolvidos na prática profissional.**

O Departamento de Fiscalização do Conselho Regional de Enfermagem do Ceará encontra - se subordinado ao plenário do Regional, de acordo com a Resolução **Cofen nº 725/2023**, que estabelece normas e diretrizes para o Sistema de Fiscalização dos Conselhos de Enfermagem, e dá outras providências, e a **Lei nº 5.905/73, de 12 de julho de 1973**, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem, para verificar e acompanhar o cumprimento da Lei Federal nº 7.498/86, que regulamenta o exercício da profissão de enfermagem no Brasil.

Os municípios do Ceará são as subdivisões oficiais do estado brasileiro supracitado, localizado na região Nordeste do país e que tem por limites o Oceano Atlântico a norte e nordeste, Rio Grande do Norte e Paraíba a leste, Pernambuco a sul e Piauí a oeste. Sua área total é de 146.348,30 km<sup>2</sup>, ou 9,37% da área do Nordeste e 1,7% da superfície do Brasil. A capital e maior cidade é Fortaleza, sede da Região Metropolitana de Fortaleza (RMF).

O planejamento anual de fiscalização é realizado pelo fiscal em conjunto com a Gerência do DEFIS, em municípios previamente determinados, de acordo com localização geográfica da instituição no Estado do Ceará e o seu porte, procedimento determinado através de territorialização das instituições de saúde a serem fiscalizadas anualmente, conforme Planejamento Anual de Fiscalização do DEFIS do Coren-CE.

### **3. MUNICÍPIOS FISCALIZADOS EM 2023**

#### **POR FISCAIS DA SEDE COREN-CE**

- |                            |                 |
|----------------------------|-----------------|
| 1. Fortaleza               | 19. Acarape     |
| 2. São Gonçalo do Amarante | 20. Cascavel    |
| 3. Pacatuba                | 21. Barreira    |
| 4. Maracanaú               | 22. Tururu      |
| 5. Maranguape              | 23. Paraipaba   |
| 6. Uruburetama             | 24. Croatá      |
| 7. General Sampaio         | 25. Aquiraz     |
| 8. Ocara                   | 26. Fortim      |
| 9. Tejuçuoca               | 27. Chorozinho  |
| 10. Aracati                | 28. Apuiarés    |
| 11. Caucaia                | 29. Capistrano  |
| 12. Redenção               | 30. Beberibe    |
| 13. Quixeramobim           | 31. Guaiuba     |
| 14. Ibaretama              | 32. Trairi      |
| 15. Eusébio                | 33. Paramoti    |
| 16. Pacatuba               | 34. Caridade    |
| 17. Umirim                 | 35. Pindoretama |
| 18. Pentecoste             |                 |

Total: 35 municípios fiscalizados por Fiscais lotados na sede do COREN-CE.

**POR FISCAIS DA SUBSEÇÃO NOROESTE**

- |                         |                      |
|-------------------------|----------------------|
| 1. Senador Sá           | 25. Marco            |
| 2. Meruoca              | 26. Frecheirinha     |
| 3. Alcântaras           | 27. Ubajara          |
| 4. Massapê              | 28. Viçosa do Ceará  |
| 5. Cariré               | 29. Tianguá          |
| 6. Forquilha            | 30. Itapajé          |
| 7. Sobral               | 31. Irauçuba         |
| 8. Miraíma              | 32. Croatá           |
| 9. Coreaú               | 33. Acaraú           |
| 10. Pacujá              | 34. Jericoacoara     |
| 11. Moraújo             | 35. Ipueiras         |
| 12. Martinópolis        | 36. Novo Oriente     |
| 13. Camocim             | 37. Nova Russas      |
| 14. Ipu                 | 38. Uruoca           |
| 15. Guaraciaba do Norte | 39. Barroquinha      |
| 16. Itapipoca           | 40. Chaval           |
| 17. Tianguá             | 41. Varjota          |
| 18. Carnaubal           | 42. Pires Ferreira   |
| 19. Ibiapina            | 43. Reriutaba        |
| 20. Hidrolândia         | 44. Itapipoca        |
| 21. Santa Quitéria      | 45. São Benedito     |
| 22. Sobral              | 46. Catunda          |
| 23. Cruz                | 47. Monsenhor Tabosa |
| 24. Bela Cruz           | 48. Tamboril         |

Total: 48 municípios fiscalizados por Fiscais lotados na Subseção Noroeste.

**POR FISCAIS SUBSEÇÃO CARIRI**

- |                      |                   |
|----------------------|-------------------|
| 1. Crato             | 8. Iguatu         |
| 2. Juazeiro do Norte | 9. Icó            |
| 3. Barbalha          | 10. Orós          |
| 4. Aurora            | 11. Várzea Alegre |
| 5. Missão Velha      | 12. Tauá          |
| 6. Brejo Santo       | 13. Milagres      |
| 7. Quixelô           | 14. Saboeiro      |

- |                          |                  |
|--------------------------|------------------|
| 15. Porteiras            | 27. Ipaumirim    |
| 16. Jati                 | 28. Acopiara     |
| 17. Santana Do Cariri    | 29. Aiuaba       |
| 18. Potengi              | 30. Arneiroz     |
| 19. Farias Brito         | 31. Mauriti      |
| 20. Altaneira            | 32. Araripe      |
| 21. Brejo Santos         | 33. Salitre      |
| 22. Nova Olinda          | 34. Campos Sales |
| 23. Abaiara              | 35. Assaré       |
| 24. Caririaçu            | 36. Tarrafas     |
| 25. Lavras da Mangabeira | 37. Penaforte    |
| 26. Parambu              |                  |

Total: 37 municípios fiscalizados por Fiscais lotados na Subseção do Cariri.

**POR FISCAIS DA REGIÃO VALE DO JAGUARIBE**

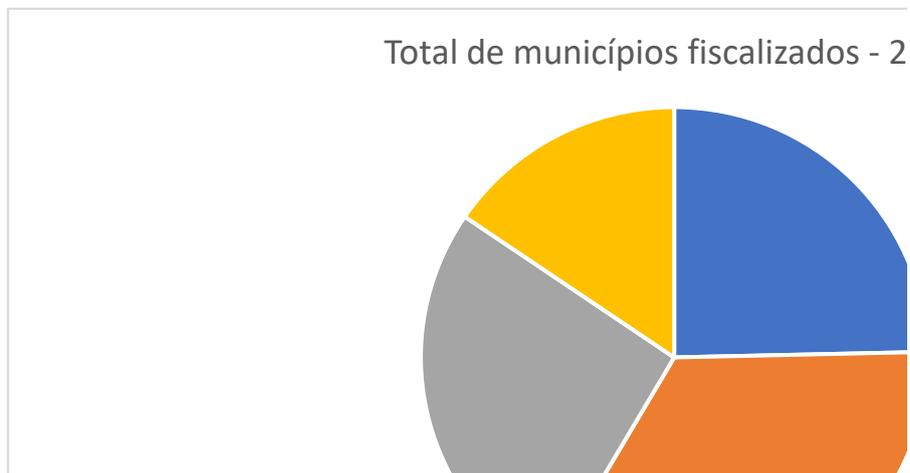
- |                          |                           |
|--------------------------|---------------------------|
| 1. Limoeiro do Norte     | 12. Jaguaretama           |
| 2. Morada Nova           | 13. Piquet Carneiro       |
| 3. Russas                | 14. Jaguaribara           |
| 4. Jaguaruana            | 15. Jaguaribe             |
| 5. Palhano               | 16. Senador Pompeu        |
| 6. Itaiçaba              | 17. Ererê                 |
| 7. Quixeré               | 18. Solonópole            |
| 8. Alto Santo            | 19. Iracema               |
| 9. São João do Jaguaribe | 20. Pereiro               |
| 10. Pedra Branca         | 21. Milhã                 |
| 11. Mombaça              | 22. Dep. Irapuan Pinheiro |

Total: 22 municípios fiscalizados pela Fiscal da Região Vale do Jaguaribe.

**TOTAL DE MUNICÍPIOS FISCALIZADOS – 2023**

	<b>QUANTIDADE DE MUNICÍPIOS FISCALIZADOS</b>
<b>SEDE</b>	<b>35</b>
<b>SS NOROESTE</b>	<b>48</b>
<b>SS CARIRI</b>	<b>37</b>
<b>REGIÃO VALE DO JAGUARIBE</b>	<b>22</b>
<b>TOTAL</b>	<b>142</b>

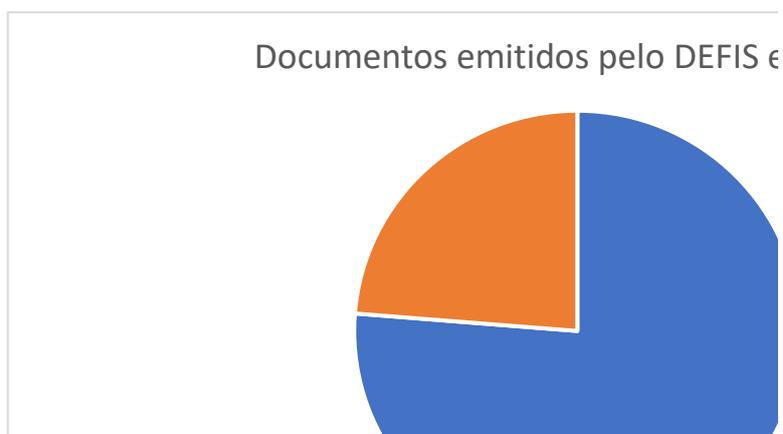
### 142 municípios fiscalizados em um universo de 184 municípios



#### 4. REGISTROS DE EMPRESA E CERTIDÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA EMITIDOS:

Documento	Quantidade
CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	948
REGISTRO DE EMPRESA	295

**1.243** documentos emitidos em 2023.



## 6. ARRECADAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Documento	Quantidade
CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	<b>86.477,57</b>
REGISTRO DE EMPRESA	<b>32.822,66</b>
ANUIDADE	<b>570.779,11</b>
<b>TOTAL</b>	<b>690.079,34</b>

## 7. PROCESSO DE TRABALHO DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO (quantitativo total referente ao período de janeiro à setembro):

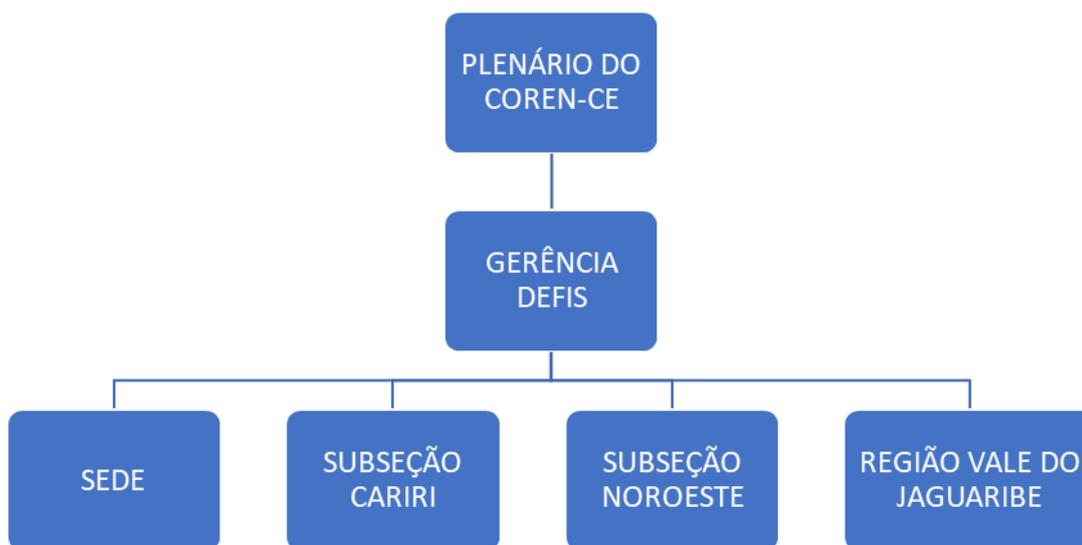
INFORMAÇÕES PERTINENTES A FISCALIZAÇÃO	A	TOTAL	INFORMAÇÕES PERTINENTES A FISCALIZAÇÃO	TOTAL
Fiscalizações planejadas:		1.417	Ofícios Externo	171
Fiscalizações realizadas:		1.612	Ofícios Interno	981
Instituições fiscalizadas:		430	Pareceres emitidos pelo DEFIS	
Instituições fiscalizadas no interior:		506	E-mails respondidos sobre Denúncias / Perguntas / Pareceres e Manifestações	5.188
Municípios fiscalizados:		142	Ouvidorias respondidas	771
Denúncias recebidas:		322	Desagravo Público	01
Denúncias apuradas:		322	Total do público atendido (presencial/telefone) realizadas pelo DEFIS	3.725
Demandas de outros órgãos atendidas:		87	PAD'S despachados para Presidência Coren/CE	76
Reuniões da coordenação com fiscais:		03	PAD'S despachados para Procuradoria Jurídica/PROJUR do Coren/CE	03
Relatórios de fiscalização elaborados:		471	Visita de inspeção as Subseções pela Gerência DEFIS e/ou Chefia das Subseções	03
Força Tarefa de Fiscalização		04	Treinamentos/capacitações para enfermeiros fiscais	01
Registro de Empresa		295	Interdições éticas	11

## 8. PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO:

Processos de fiscalização autuados:	765
Processos de fiscalização em tramitação no Regional:	2.136
Processos de fiscalização em tramitação no DEFIS:	2.047
Processos Administrativos de Fiscalização arquivados:	178

Processos Administrativos de Fiscalização arquivados por cumprimento das notificações:	101
--	-----

## 9. ORGANOGRAMA DEFIS



## 10. ACONTECIMENTOS RELEVANTES:

- Parceria com o Conselho Regional de Medicina do Ceará;
- Parceria com o Ministério Público Estadual e Ministério Público do Trabalho;
- Realização de Força Tarefa de Fiscalização em: Unidades de Atenção Primária à Saúde, Enfermeiro 24h, Operação Estágio e IJF;
- Treinamento no Sistema Eletrônico de Informação (SEI);
- Participação de 06 (seis) fiscais no 25º CBCENF realizado em João Pessoa/PB;
- Trabalho científico do Departamento de Fiscalização concorreu ao Prêmio Fiscalize;
- Ampla divulgação das Interdições Éticas de Unidades de Atenção Primária à Saúde na mídia local;
  - ✓ 03 (três) unidades foram totalmente reformadas e entregues à população, sendo, com isso, realizada a Desinterdição Ética.
  - ✓ 01 (uma) unidade reformada parcialmente;

- ✓ Contratação de enfermeiros no Hospital Santo Antônio de Barbalha após realização de fiscalização noturna deste Regional que constatou déficit de profissionais;
- ✓ Participação do DEFIS em reunião da Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza sobre o Parecer CTAB nº 01/2018;
- ✓ Participação dos Fiscais do DEFIS em manifestações em prol do piso da Enfermagem;

## **11. CONCLUSÃO**

Esse relatório visa mostrar de maneira sucinta as atividades de fiscalização do COREN-CE através das principais ações do Departamento de Fiscalização, atendendo as normativas legais da profissão e as diretrizes do Sistema COFEN/Conselhos Regionais de Enfermagem.

É o relatório.

*Marylin Martins Rabelo.*

---

Dra. Marylin Martins Rabelo  
Gerente de Fiscalização  
COREN-CE nº 110.640 – ENF